



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 043 – SUBSET - GEFIN

<b>Tema:</b>	Execução Financeira – Restituição de Tributos e Taxas	
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
<b>Área:</b>	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	<b>Nº:</b> SEFAZ – 043 – SUBSET – GEFIN
<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	<b>Vigência:</b> 31/05/2018
<b>Versão:</b>	1	<b>Atualização:</b>

---

---

## 1. OBJETIVO

---

---

- 1.1 Efetuar a restituição de valores recolhidos indevidamente a título de tributos e taxas, entre eles, ICMS, IPVA e ITCMD.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1 Secretarias de Estado da Fazenda – SEFAZ.

---

---

## 3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

---

- 3.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.  
3.2 Subsecretaria de Estado da Receita – SUBSER.

---

---

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

---

- 4.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.  
4.2 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.  
4.3 Decreto 4118-R de 21/06/2017.

---

---

## 5. SIGLAS

---

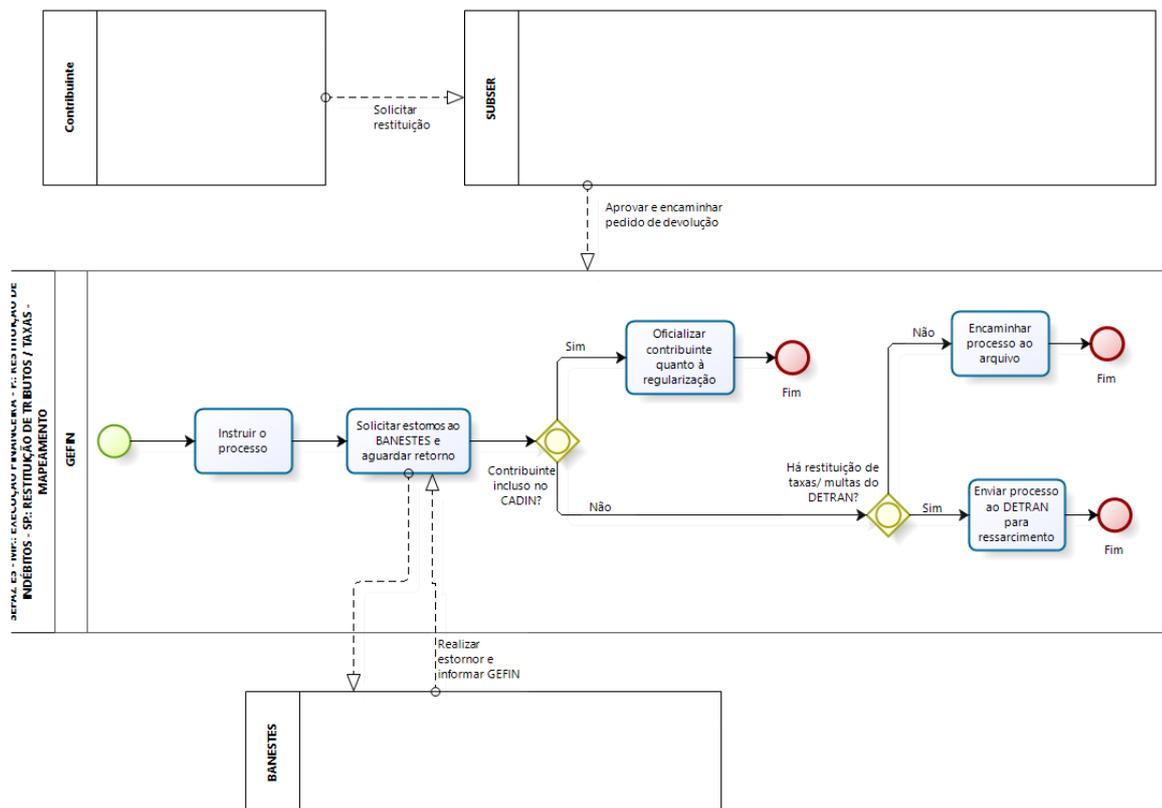
---

- 5.1 CADIN - Cadastro Informativo de créditos não quitados de órgãos estaduais.



## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Fluxo de Procedimentos



### 6.2 Diretrizes Gerais:

- 6.2.1 Receber, da SUBSER, pedido de restituição feito pelo contribuinte.
- 6.2.2 Instruir o processo, após conferência de todas as informações e cálculos realizados.
- 6.2.3 Solicitar estorno ao Banestes, exceto nos casos de taxas, e aguardar retorno.
- 6.2.4 Verificar se o contribuinte está incluso no CADIN:
  - 6.2.4.1 Caso esteja incluso no CADIN, oficializar contribuinte quanto à regularização.
  - 6.2.4.2 Caso não esteja incluso no CADIN, verificar se existe restituição de taxa ou multa.
- 6.2.5 Verificar se existe restituição de taxa ou multa:



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 043 – SUBSET - GEFIN

- 6.2.5.1** Caso não exista restituição de taxa ou multa, encaminhar processo ao arquivo.
- 6.2.5.2** Caso exista restituição de taxa ou multa, encaminhar processo ao Detran para ressarcimento.

---

---

**7. ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO</b>	
<b>Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio</b> Subgerente da SUDOR	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Luís Antonio Rangel</b> Gerente da GEDEF	<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Chefe de Equipe Fazendária
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Bruno Funchal</b> Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018